



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438

Processo Administrativo: 0015500-07.2012.5.13.0000

Requerente: COLEPRECOR - COLEGIO DE PRESIDENTES E CORREGEDORES DE TRT'S

Requerido: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0068/2012

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 05/07/2012, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador FLAVIO HENRIQUE FREITAS EVANGELISTA GONDIM, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA E WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, bem como Sua Excelência a Senhora Juíza RITA LEITE BRITO ROLIM; RESOLVEU, por unanimidade de votos, conferir aos artigos 25 e 125 do Regimento Interno as seguintes redações para terem vigência a partir da data de publicação desta Resolução Administrativa:

“Art. 25. Incumbe ao Desembargador Corregedor:

[...]

III - Conhecer e decidir os pedidos de providências e **de correições parciais** apresentadas contra atos atentatórios à boa ordem processual ou funcional;

Art. 155. Cabe agravo regimental, para o Tribunal Pleno ou para as Turmas, conforme competência, no prazo de oito dias, a contar da ciência ou intimação:

[...]

II - das decisões do Corregedor em **correição parcial** e em pedido de providência”.

OBSERVAÇÃO: Sua Excelência a Senhora Juíza Rita Leite Brito Rolim tomou parte na presente sessão para o fim de complementação de quorum e também por se encontrar substituindo Sua Excelência a Senhora Desembargador Ana Maria Ferreira Madruga.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)
EM 05/07/2012 16:33:14 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: F6D4937A90.5594980537.67B60C75F8.A18CCB0791